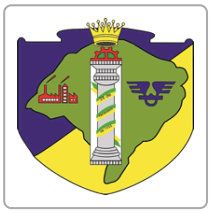
LEI Nº 4710, de 22 de outubro de 2008.



FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para participação de estudante esteiense na Feira de Robótica na Bahia.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei encontrará cobertura na dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de outubro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete